

ATA NÚMERO CATORZE DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, DO DIA VINTE E SEIS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS. -----

Aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, na Sala da Biblioteca Municipal Manuel José “do Tojal” em Vila Nova de Santo André, compareceram o Senhor Álvaro dos Santos Beijinha, Presidente da Câmara Municipal, Albano Joaquim Mestre Pereira, Vice-Presidente, Artur Manuel Fernandes Ceia, Luís Filipe dos Santos, Sónia Regina Sobral Gonçalves, Susana Louro Caiado Correia Pádua, Mónica Fialho Pires de Aguiar, Vereadores, a fim de se efetuar a reunião ordinária da Câmara Municipal.-----

Verificou-se a ausência temporária da Senhora Vereadora Susana Pádua.-----

Como se achavam em número legal para se constituírem em reunião de Câmara, foi a mesma declarada aberta pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, às nove horas e trinta minutos.

Seguidamente, o Senhor Presidente colocou para discussão e aprovação as Ata números três, quatro e cinco das reuniões de três, catorze e dezassete de fevereiro de dois mil e vinte e dois, as quais foram aprovadas, por unanimidade.-----

Na ata numero quatro de catorze de fevereiro de dois mil e vinte e dois, a Senhora Vereadora Sónia Gonçalves, não votou por não ter estado presente.-----

Foi dado início aos trabalhos da seguinte forma: -----

-----**ANTES DA ORDEM DO DIA:**-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal agradeceu a presença do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Santo André David Gorgulho, o qual saudou a presença dos Senhores Vereadores e funcionários da Câmara Municipal, felicitou o executivo por mais um ano de presidência nas freguesias, e dessa forma, avaliar as necessidades, as obras e iniciativas levadas a cabo e perspetivas para o futuro. -----
Tendo agradecido e desejado um bom trabalho. -----

-----**LOTES JUNTO AO LOTEAMENTO CHESANDRÉ-PONTO DE SITUAÇÃO**-----

O Senhor Vereador Luis dos Santos, questionou qual o ponto de situação sobre os lotes junto ao loteamento Chesandré – Cooperativa de Habitação e Construção Económica CRL. havendo interessados a pretenderem avançar com o licenciamento e não conseguirem.-----

O Senhor Presidente informou que não há impedimentos para que os proprietários dos oito lotes possam avançar com o licenciamento, presumindo que os problemas estejam resolvidos. Mais informou que o avanço das obras está atrasado, sendo a responsabilidade da Chesandré Referiu ainda que o responsável da Chesandré, tem tido problemas com o empreiteiro, o mesmo tem solicitado mais dinheiro ao dono da obra com o argumento do aumento de preço dos materiais na construção civil, não sendo justificação, porque o atraso teve início anterior à subida galopante de preços, referindo ainda que se a obra já estivesse concluída esta situação não se colocaria. -----

Mais acrescentou que as vivendas estão em fase de acabamento, estando algumas casas pintadas, havendo maior atraso nos prédios, sendo a Chesandré quem tem o compromisso de fazer as obras de urbanização que servirão os oito lotes, sem definir uma data para conclusão das obras de urbanização, questão colocada pela segunda vez, com a mesma resposta de compromisso para ¾ meses. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

O Senhor Presidente salientou ainda que a Chesandr , prestou garantias banc rias   C mara Municipal no  mbito do processo das obras de urbaniza  o, e que caso n o haja cumprimento, a C mara Municipal substituir-se-  ao urbanizador (Chesandr ), acionando a garantia banc ria. -----

Mais referiu que a cooperativa possivelmente ter  capacidade de resolver o problema por si s . -----

TERRENO PARA VENDA JUNTO A ZONA INDUSTRIAL DE SANTO ANDR  PARA ALARGAMENTO – PONTO DE SITUA  O -----

O Senhor Vereador Luis dos Santos, questionou se a C mara Municipal pretende adquirir o terreno a exemplo do que foi adquirido em Santiago do Cac m, para alargar a zona industrial - O Senhor Presidente informou que s o situa   es diferentes e n o compar veis; uma vez que   um terreno r stico, fora do per metro urbano em Rede Natura, em REN, fortemente condicionado n o podendo ter qualquer tipo de edifica  o, somente utiliza  o florestal e agr cola, pelo que, n o est  na perspetiva da C mara Municipal, a compra deste terreno. -----

Salientou que em Vila Nova de Santo Andr , existem v rias bolsas de terrenos virgens, sendo poss vel haver amplia  o de per metro urbano daqui a 20 ou 30 anos, dentro do per metro urbano e na zona industrial, a C mara Municipal tem a possibilidade de expans o, estando a ser efetuadas infraestruturas para servir novos lotes, existindo ainda uma  rea com cerca de 20 hectares n o infraestruturados, com a possibilidade de infraestruturar. -----

ESTRADA DAS LARANJEIRAS – FOROS DA QUINTA AT  AO GIZ – INTERVEN  O -----

O Senhor Vereador Artur Ceia questionou sobre a possibilidade de interven  o no caminho por parte da C mara Municipal. -----

O Senhor Presidente informou que a C mara Municipal tem efetuado manuten  o regular com os recursos existentes, havendo a inten  o de se efetuar um projeto de raiz, por forma a que futuramente seja colocada pavimenta  o definitiva com duplo revestimento. -----

PALA DOS T XIS EM VILA NOVA DE SANTO ANDR  –PONTO DE SITUA  O --

O Senhor Vereador Artur Ceia, questionou qual o ponto de situa  o do estacionamento e pala dos t xis de Vila Nova de Santo Andr .-----

O Senhor Presidente informou que a situa  o est  a ser avaliada pelo servi o de Patrim nio e com a seguradora. A C mara Municipal pode reparar a pala ou efetuar nova utilizando parte do dinheiro do seguro, o pr prio Continente mostrou interesse em proceder   mudan a da respetiva pala de lugar, para n o tirar a visibilidade   loja e por ventura fazer uma pala de raiz. Referiu ainda que o assunto vai ser abordado novamente com o Continente. -----

DEIXA-O-RESTO – RUA DO CAMPO DE FUTEBOL - INTERVEN  O -----

O Senhor Vereador Artur Ceia questionou qual o tipo de interven  o que est  a ser efetuado, bem como a liga  o da rua do campo de futebol   urbaniza  o. -----

O Senhor Presidente informou que n o est  prevista liga  o   rua do loteamento, estando infraestruturada zona pedonal, bem como zona de impasse (possibilidade de efetuar invers o de marcha), n o existindo sentido  nico e com previs o de estacionamento. -----

RUA DAS CAMARINHAS – BAIRRO DAS FLORES – PASSEIO INACABADO – PONTO DE SITUA  O -----

O Senhor Vereador Luis dos Santos, questionou sobre a n o finaliza  o do passeio.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

O Senhor Presidente informou que na empreitada de Requalificação do Bairro das Flores não foi prevista a execução de passeio, os recursos são limitados, a vontade de fazer tudo é muita e quando não temos recursos para fazer tudo, temos de fazer opções.-----

A intenção da Câmara Municipal é futuramente construir o passeio juntamente com a Junta de freguesia de Santo André. -----

O Senhor Vereador Luis dos Santos, referiu que uma vez que os recursos não dão para tudo, não se deveria ter substituído o asfalto em todas as ruas do Bairro.-----

Pelo Senhor Vereador Artur Ceia e pela Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS, foi apresentada a seguinte recomendação:-----

“RECOMENDAÇÃO -----

São reconhecidas as dificuldades financeiras das associações de bombeiros do concelho de Santiago do Cacém, algumas comuns a outras associações, decorrentes designadamente de um subfinanciamento crónico, de investimentos efetuados e agudizadas mais recentemente pela pandemia e aumento dos custos de contexto, nomeadamente os combustíveis.-----

Considerando a urgência da situação e para contribuir para, do imediato, suprir algumas situações mais difíceis, propõem os vereadores do PS, o seguinte: -----

- Que as receitas decorrentes da realização da Santiago, de bilheteira e outras, possam reverter, em iguais proporções, para as associações humanitárias dos bombeiros do concelho;

- Que o montante total a alocar para aquele objetivo seja definido pela Câmara, de acordo nomeadamente, com o que resultar de eventuais compromissos já assumidos em sede de orçamento já aprovado para o corrente ano de 2022.-----

Os Vereadores do PS -----

Artur Ceia -----

Susana Pádua”. -----

O Senhor Presidente colocou a votação, a recomendação apresentada pelos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista: -----

A Recomendação foi rejeitada, por maioria, com quatro votos contra, do Senhor Presidente Álvaro Beijinha do Senhor Vereador Albano Pereira e das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU.-----

Três votos a favor, do Senhor Vereador Artur Ceia e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS e do Senhor Vereador Luis dos Santos eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais.-----

Pelo Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais, foi apresentada a seguinte declaração de voto: “Independentemente do formato e desta indexação à receita da Santiago, aquilo que se trata é propor um reforço do apoio aos Bombeiros, e obviamente sou favorável a isso. -----

Pelo Senhor Presidente Álvaro Beijinha, eleito pela CDU, foi apresentada a seguinte declaração de voto: “Os eleitos da CDU votaram contra esta recomendação do Partido Socialista, por considerarem totalmente demagógica, porque esta recomendação reconhece efetivamente o subfinanciamento das Corporações de Bombeiros em Portugal, e naturalmente no nosso Município, mas ao invés de assacar responsabilidades a quem as tem, que é o governo do Partido Socialista, vem de forma demagógica, como se disse, pedir à Câmara Municipal que seja a Câmara Municipal a financiar aquilo que quem tem responsabilidades para financiar não financia. Por outro lado, se a verdadeira intensão dos Vereadores do Partido Socialista é apoiar o reforço dos Bombeiros, deveria desde logo apresentar uma recomendação que pudesse ser dirigida ao governo a exigir esse reforço de financiamento, e não através das receitas de uma feira organizada pela Câmara Municipal, que nada tem a ver como facilmente se compreende, com o assunto em concreto. E por isso nós afirmamos que o apoio aos

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Bombeiros, que aliás mereceu no Orçamento Municipal de 2022 um aumento de 20%, não pode ser gerido como uma espécie de receita de quermesse.” -----

PRESIDÊNCIA NA FREGUESIA DE SANTO ANDRÉ-----

O Senhor Presidente referiu que iniciámos a visita na freguesia de Santo André na terça-feira a equipamentos desportivos, de saúde, visitámos o Centro de Saúde, onde esteve presente a Presidente do Concelho de Administração de Saúde Local, tendo-nos sido dito que estaria para breve concurso público para a Reabilitação do Centro de Saúde, estando o projeto na fase final podendo até setembro ser lançado concurso público, no valor de 1,6 milhões de euros”.--

“Visitámos todas as escolas da Cidade de Vila Nova de Santo André, as EB nº 2, 3 e 4 (pré-escolar e 1º ciclo), alvo de intervenção profunda pela Câmara Municipal, dando perfeitas condições aos alunos, professores e funcionários. -----

Após reunião com a Associação de Pais, não foi apresentado qualquer problema de grande preocupação.-----

As escolas que não são da responsabilidade da Câmara Municipal, estão em mau estado, estando a ESPAM num estado lastimável.-----

A Escola nº 1, tem problemas gravíssimos, desde as casas de banho em que os autoclismos não funcionam, os urinóis não funcionam; os chão de tacos nas salas de aula estão soltos e faltando mesmo alguns; a iluminação do pavilhão está incompleta, estando avariada; existem problemas com as caleiras e o espaço exterior está maltratado. -----

A Câmara Municipal herdou por decreto a situação, demitindo-se o Estado da Comunidade Escolar.-----

A Câmara Municipal irá efetuar uma caracterização de todos os problemas das escolas para publicamente apresentar a situação vergonhosa a que o Estado Central deixou chegar estas escolas. -----

Se havia recursos financeiros de Quadros Comunitários, ao dispor do País, o Governo através do Ministério da Educação deveria ter aproveitado esses recursos e resolverem os problemas existentes.-----

A Câmara Municipal tem todas as escolas do Concelho incluindo as Rurais, com todas as condições para o bem-estar dos alunos, professores e funcionários. quer no interior das salas de aula, com quadros interativos e climatização, quer no exterior, parques infantis renovados e campo de jogos. Grande parte com recurso ao erário Municipal, embora a Câmara Municipal também, tivesse utilizado fundos comunitários para Santo André e Ermidas”. -----

-----ORDEM DO DIA: -----

Foi tomado conhecimento de que as disponibilidades de Tesouraria no dia vinte e cinco de maio de dois mil e vinte e dois eram as seguintes:-----

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: 6.315.172,18 € (Seis milhões trezentos e quinze mil cento e setenta e dois euros e dezoito cêntimos). -----

OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 315.015,40 € (Trezentos e quinze mil e quinze euros e quarenta cêntimos).-----

-----OUTRAS DELIBERAÇÕES: -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Sexta Alteração ao Orçamento da Despesa de Dois Mil e Vinte e Dois/Dois Mil e Vinte e Seis e Sexta Alteração das GOP'S (AMR/PPI) Dois Mil e Vinte e Dois/Dois Mil e Vinte e Seis. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número trezentos e cinquenta ponto dez ponto zero zero um barra um da DAGF barra SC de Dois Mil e Vinte e Dois.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha -----
Documentos que são dados como reproduzidos na presente Ata, com o número cento e dezasseis, ficando arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricados pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

TOMAR CONHECIMENTO do despacho de 12-05-2022 exarado no documento I-15783 de 11-05-2022, que aprovou a 6ª Alteração ao Orçamento da despesa 2022/2026 e a 6ª Alteração às GOP'S (AMR/PPI) 2022/2026. -----

ENTIDADE: RAMOS & LUZ, LDA. -----

ASSUNTO: Transmissão do Direito de Superfície e Alteração do Objeto –Lote 11 da ZIL, Exp. IV de Vila Nova de Santo André -----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2022/300.50.200/8, de 11 de abril de 2022 do Serviço Aprovisionamento e Património, Divisão de Administração Geral e Financeira. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha -----

PROPOSTA: Um –Autorizar a empresa Ramos & Luz, Lda., a transmitir o direito de superfície que incide sobre o lote nº 11, com a área de 3.636,00m2, sito na ZIL, Exp. IV de Vila Nova de Santo André, inscrito na matriz sob o artigo 6822ºe descrito na C.R.P. sob a ficha nº 4636 da freguesia de Santo André, para a empresa “GA –GESTÃO DE ÁGUAS, LDA.”, com o NIF –507709888. -----

Dois – Autorizar a alteração do objeto do direito de superfície para a atividade de Implementação de Tratamento de Água e Ambiente, CAE 74900-R3, para venda de equipamentos de águas e seu tratamento, gestão resíduos industriais, engenharia de águas, serviços de gestão e consultoria e serviços de assistência ao cliente. -----

Três - Deve a requerente apresentar no prazo de 30 dias, após a celebração da respetiva escritura, cópia da mesma no Serviço de Património. -----

FUNDAMENTOS: UM – De acordo com o solicitado pela requerente; -----

DOIS – Conforme condições de constituição do direito de superfície; -----

TRÊS – Nos termos da alínea g) do nº 1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Protocolo de Estágio para Formação em Contexto de Trabalho, na área do Curso Profissional Técnico de Operações Turísticas -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2022/900.20.604/132, de 02/03/2022, da DGRH -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha -----

PROPOSTA: Ratificação da assinatura do Protocolo de Estágio para a realização de formação em contexto de trabalho, de dois alunos do 12º Ano, do Curso Profissional Técnico de Operações de Turismo, com a duração de 390 horas, a realizar em período a acordar entre as entidades participantes. -----

Documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número cento e dezassete, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

FUNDAMENTOS: Alínea a) O estágio curricular, estruturado num plano individual de formação, a desenvolver em contexto de trabalho, visa a aquisição e desenvolvimento de competências técnicas, relacionais, organizacionais e de gestão de carreira, relevantes para a

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

qualificação profissional a adquirir, para a inserção no mundo do trabalho e para a formação ao longo da vida.-----

Alínea b) –O Município de Santiago do Cacém sempre tem vindo a estabelecer parcerias no sentido da aproximação entre a escola e a realidade em contexto de trabalho, desenvolvendo nos alunos, nomeadamente os residentes no concelho de Santiago do Cacém, uma cultura de cooperação e responsabilidade, aberta à partilha de informação e à melhoria contínua num contexto organizacional.-----

Alínea c) –O estágio em apreço realiza-se no âmbito das competências da Divisão de Cultura e Desporto, num período com a duração de 390 horas, cujo calendário será determinado em acordo com as entidades participantes.-----

Alínea d) –Atendendo à situação em vigor, consequente da Pandemia por COVID-19, serão acauteladas as condições de funcionamento do referido estágio no sentido do cumprimento de todas as regras sanitárias em vigor nos serviços municipais.-----

Alínea e) –Face à duração do estágio (390 horas) e à necessidade da sua conclusão até ao final do mês de junho, deliberou o Presidente da Câmara aceitar o início do estágio no dia 3 de maio de 2022, carecendo desta decisão da devida ratificação Municipal, em acordo com o nº 3, do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de agosto.-----

Alínea f) –No uso da competência atribuída à Câmara Municipal, referida na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SANTO ANDRÉ -----

ASSUNTO: Protocolo para Formação em Contexto de Trabalho, na área do Curso Profissional de Técnico/a de Manutenção Industrial de Metalurgia e Metalomecânica

LOCALIZAÇÃO: Santo André-----

REFERÊNCIA: Processo nº 2021/750.20.600/18, de 25/10/2021, da DGRH -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha -----

PROPOSTA: Aprovação da minuta de Protocolo para a realização formação em contexto de trabalho, de um aluno do 11º Ano, do Curso Profissional de Técnico/a de Manutenção Industrial de Metalurgia e Metalomecânica, com a duração de 200 horas, a realizar em a partir do dia 13/06/2022.-----

Documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número cento e dezoito, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião.-----

FUNDAMENTOS: Alínea a) O estágio curricular, estruturado num plano individual de formação, a desenvolver em contexto de trabalho, visa a aquisição e desenvolvimento de competências técnicas, relacionais, organizacionais e de gestão de carreira, relevantes para a qualificação profissional a adquirir, para a inserção no mundo do trabalho e para a formação ao longo da vida.-----

Alínea b) –O Município de Santiago do Cacém sempre tem vindo a estabelecer parcerias no sentido da aproximação entre a escola e a realidade em contexto de trabalho, desenvolvendo nos alunos, nomeadamente os residentes no concelho de Santiago do Cacém, uma cultura de cooperação e responsabilidade, aberta à partilha de informação e à melhoria contínua num contexto organizacional.-----

Alínea c) –O estágio em apreço realiza-se no âmbito das competências do Serviço Municipal de Desporto, num período com a duração de 200 horas, a partir de 13/06/2022. -----

Alínea d) –Atendendo à situação em vigor, consequente da Pandemia por COVID-19, serão acauteladas as condições de funcionamento do referido estágio no sentido do cumprimento de todas as regras sanitárias em vigor nos serviços municipais.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Alínea e) -No uso da competência atribuída à Câmara Municipal, referida na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Protocolo de Cooperação entre o Município de Santiago do Cacém e a Confederação Portuguesa das Micro, Pequenas e Médias Empresas no âmbito do desenvolvimento económico e dinamização das micro, pequenas e médias empresas do concelho de Santiago do Cacém -----

LOCALIZAÇÃO: Município de Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2022/150.10.500/20 do Gabinete de Apoio ao Presidente -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha -----

PROPOSTA: Aprovar a minuta de Protocolo de Cooperação entre o Município de Santiago do Cacém e a Confederação Portuguesa das Micro, Pequenas e Médias Empresas no âmbito do desenvolvimento económico e dinamização das micro, pequenas e médias empresas do concelho de Santiago do Cacém. -----

Documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número cento e dezanove, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

FUNDAMENTOS DE FACTO: **UM** - O desenvolvimento local e regional passa pela possibilidade de operacionalizar novos modelos de organização, em que os principais agentes de desenvolvimento, públicos ou privados, atuem de forma integrada, tendo em vista uma maior aproximação aos agentes económicos, nomeadamente, às micro e pequenas empresas, visando um efeito mobilizador de crescimento económico e criação de emprego; -----

DOIS -O concelho de Santiago do Cacém tem um tecido empresarial onde predominam as micro, pequenas e médias empresas que representam uma classe com grande peso na economia local e regional, com destaque para o emprego; -----

TRÊS -O conjunto de programas e de projetos que o município de Santiago do Cacém tem em curso e pretende dinamizar pressupõe uma forte ligação a todos os setores empresariais e agentes que operam no território, com destaque para o estabelecimento de parcerias de colaboração; -----

QUATRO -A Confederação Portuguesa das Micro, Pequenas e Médias Empresas-CPPME tem vindo a desenvolver uma estratégia de serviços de proximidade à classe e ao tecido social e empresarial local e regional; -----

CINCO -Às Associações Empresariais cabe a missão de gerar recursos e regular apoios de que os agentes económicos carecem para a sua sustentabilidade e a CPPME propõe-se a representar junto dos órgãos institucionais competentes os interesses dos Micro e Pequenos Empresários do concelho de Santiago do Cacém na defesa das suas justas e legítimas aspirações, bem como apoiar a formação profissional e a constituição de parcerias, potenciadoras da criação de emprego e do desenvolvimento económico, social, cultural e ambiental; -----

SEIS -A Confederação Portuguesa das Micro, Pequenas e Médias Empresas -CPPME, tem desenvolvido ao longo dos anos um interessante relacionamento institucional e de cooperação com as Autarquias Locais. -----

FUNDAMENTOS: De direito: De acordo com o disposto no número 1 e na alínea m) do n.º 2 do Artigo 23.º conjugado com a alínea ff) do nº1 do Artigo 33 do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Hasta Pública para Adjudicação do Direito ao Arrendamento da Escola Primária do Azinhal -----

LOCALIZAÇÃO: Santo André-----

REFERÊNCIA: Processo DAGF/SAP/PAT -2019/300.10.005/323 de 29 de outubro da Divisão de Administração Geral e Financeira, Serviço de Aprovisionamento e Património ----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha-----

PROPOSTA: Adjudicar a cedência por arrendamento da antiga Escola Primária do Azinhal em Santo André, prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 804º, da freguesia de Santo André à Senhora Julieta Maria Vilhena do Nascimento Madeira, pelo valor de 600,00 Euros (seiscentos euros) acrescido de IVA à taxa legal e nas restantes condições da Hasta Pública----

FUNDAMENTOS: Único licitante. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: APDA - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE DISTRIBUIÇÃO E DRENAGEM DE ÁGUAS -----

ASSUNTO: APDA -Declaração de Compromisso para Adaptação e Mitigação das Alterações Climáticas nos Serviços de Águas -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2022/750.10.002/20 do Gabinete de Apoio à Presidência-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha -----

PROPOSTA: Aprovar a Declaração de Compromisso para Adaptação e Mitigação das Alterações Climáticas nos Serviços de Águas.-----

Documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número cento e vinte, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião.-----

FUNDAMENTOS: De facto: A APDA - Associação Portuguesa de Distribuição e Drenagem de Águas é uma organização da sociedade civil com mais de 30 anos que representa e defende os interesses dos agentes responsáveis pelos sistemas de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais, bem como de todos os demais intervenientes neste domínio. No âmbito da sua atividade, conta com 15 Comissões Especializadas que apoiam a investigação e desenvolvimento do setor, entre as quais uma dedicada às alterações climáticas (Comissão Especializada de Adaptação às Alterações Climáticas).-----

Os principais objetivos desta Comissão, como a própria denominação indica, consistem na promoção e sensibilização para o tema das alterações climáticas e na disponibilização aos serviços de abastecimento de água e de saneamento e à comunidade em geral, de informações e ferramentas para que estes serviços melhorem os modelos e a capacidade de resposta e de adaptação aos efeitos das alterações climáticas.-----

A importância capital do setor da água ficou refletida em 2010, quando a ONU declarou o abastecimento e o saneamento como um Direito Humano, incluindo-os em 2015 na Agenda 2030 como o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável número 6.-----

Neste âmbito, e em linha com o Acordo de Paris, Pacto Ecológico Europeu, Nova Estratégia da União Europeia para as Alterações Climáticas, onde se inclui a nova Lei Europeia do Clima, entre outros instrumentos europeus, também já implementados em Portugal, a APDA pretende convidar os Municípios e Entidades Gestoras para assinatura da “Declaração de Compromisso para Adaptação e Mitigação das Alterações Climáticas nos Serviços de Águas”.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Este documento, indo ao encontro dos referidos objetivos definidos nas várias estratégias europeias e nacionais, visa o compromisso de todos os envolvidos na implementação de medidas de adaptação e mitigação, entre as quais se destacam as relacionadas com a economia circular e a melhoria da eficiência hídrica e energética, bem como as que visam reduzir a vulnerabilidade atual e futura aos efeitos das alterações climáticas. -----

De Direito: Compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Abertura de procedimento para contratação da empreitada de execução de revestimento duplo, em caminhos no concelho -----

LOCALIZAÇÃO: Município de Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2022/300.10.001/13, de 19/05/2022 do Serviço de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha -----

PROPOSTA: UM - Aprovar a abertura de procedimento para contratação da empreitada de revestimento duplo em caminhos no concelho, por concurso público, sem publicação no JOUE, de acordo com o previsto na alínea c) do n.º 1 do art.º 16º, conjugado com o disposto na alínea b) do art.º 19º do Código dos Contratos Públicos; -----

DOIS – Aprovar, para cumprimento do previsto nos n.ºs 1 e 3 do artº 47º do CCP, e tendo em consideração o valor resultante da estimativa orçamental do projeto, que se defina como preço base do procedimento o valor de 436.000,00 € (quatrocentos e trinta e seis mil euros); -----

TRÊS – Aprovar o programa do procedimento e o caderno de encargos, conforme documentos em anexo, de acordo com o disposto no n.º 2 do artº 40º do CCP; -----

QUATRO – Designar o júri que conduzirá o procedimento, de acordo com o previsto no n.º 1 do art.º 67.º do Código dos Contratos Públicos, o qual terá a seguinte composição: -----

Presidente – Cláudia Jorge; -----

Vogal – José Pereira Gonçalves; -----

Vogal – Cristina Sobral; -----

Vogal suplente – José Carlos Correia; -----

Vogal suplente – Octávio Gonçalves. -----

CINCO – Que nas suas faltas e impedimentos o Presidente seja substituído pelo vogal José Pereira Gonçalves; -----

SEIS – Que a competência para prestar esclarecimentos sobre as peças do procedimento, seja delegada no júri, nos termos do previsto no n.º 2 do art.º 69.º do CCP. -----

SETE – Designar como gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a sua execução, de acordo com o previsto no n.º 1 do artº 290.º-A do CCP, a Técnica da DPO, Engª Cláudia Jorge, e como substituto nas suas ausências e impedimentos, o Chefe da DPO, Eng.º José Carlos Correia. -----

Documentos que são dados como reproduzidos na presente Ata, com o número cento e vinte e um, ficando arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricados pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

FUNDAMENTOS: UM - De acordo com o referido no documento interno n.º 16 682, de 19/05/2022; -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

DOIS –O órgão competente para tomar a decisão de contratar é a Câmara Municipal, de acordo com o estabelecido na alínea b) do nº 1 do artº 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, cuja disposição foi mantida em vigor pela alínea j) do nº 1 do artº 14º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por maioria, com cinco votos a favor do Senhor Presidente, Álvaro Beijinha do Senhor Vereador Albano Pereira e das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU e do Senhor Vereador Luis dos Santos eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

Duas abstenções, do Senhor Vereador Artur Ceia e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS. -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Protocolo de colaboração financeira com a Associação de Nadadores Salvadores do Litoral Alentejano “RESGATE” –Piscinas descobertas do Parque Urbano do Rio de Figueira. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo 2022/150.10.500/27, informação n.º 15599 de 10/05/2022 DCD

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha -----

PROPOSTA: Aprovação de minuta de protocolo de colaboração financeira com a Associação de Nadadores Salvadores do Litoral Alentejano –Resgate, no valor de 17.630,97€ (dezassete mil seiscentos e trinta euros e noventa e sete cêntimos). -----

Documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número cento e vinte e dois, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

FUNDAMENTOS: De Facto: De acordo com o planeamento anual do Serviço Municipal de Desporto para a operacionalização e abertura ao público das Piscinas descobertas do Parque Urbano do Rio de Figueira, torna-se necessário a colocação de dois nadadores salvadores neste equipamento. -----

De direito: Ao abrigo do Art.º 33.º nº1 na alínea u) da Lei 75/2013 e do Art.º 31.º do anexo da Lei 68/2014 de 29 de Agosto. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Alienação da Propriedade do Solo do Lote nº 4 do Loteamento Municipal de Ermidas Aldeia - Ratificação -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: 2021/300.50.200/33, de 29/09/2021, do Serviço de Aprovisionamento e Património, da Divisão de Administração e Geral e Financeira. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha -----

PROPOSTA: Ratificar o meu despacho de 16 do corrente mês de maio, através do qual foi autorizada a retificação da deliberação camarária de 28/04/2022, relativa ao assunto em epígrafe, no que respeita ao número da descrição predial do prédio em questão na Conservatória do Registo Predial. -----

Assim, onde se dizia que o prédio estava “descrito na C.R.P sob a ficha n.º 00093/111085da União de Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra”, deve passar a constar que o prédio está descrito na C.R.P sob a ficha n.º 00475/19930518da Freguesia de Ermidas Sado. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

FUNDAMENTOS: UM - De acordo com o previsto no artigo 174º do Código do Procedimento Administrativo;-----

DOIS - Nos termos do disposto no nº 3do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Estratégia Local de Habitação do Município de Santiago do Cacém -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo 2021/150.20.101/37 do Gabinete de Estudos e Planeamento-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha -----

PROPOSTA: Aprovar submeter à Assembleia Municipal de Santiago do Cacém a aprovação da Estratégia Local de Habitação do Município de Santiago do Cacém-----

FUNDAMENTOS: De facto: A Estratégia Local de habitação de Santiago do Cacém foi concebida para:-----

Garantir a todos o acesso a uma habitação digna e adequada;-----

Definir e programar a intervenção municipal no domínio da habitação; -----

Contribuir, de forma articulada com outras políticas municipais, para o desenvolvimento sustentável do Concelho de Santiago do Cacém; -----

Enquadrar as candidaturas a programas de financiamento para promover soluções habitacionais, com especial enfoque no instrumento de política 1.º Direito –Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, principalmente instrumento da Nova Geração de Políticas de Habitação, principal instrumento da Nova Geração de Políticas de Habitação, na resposta às prioridades nacionais e dirigido a famílias que vivem em situação de grave carência habitacional. -----

De Direito: UM: De acordo com a alínea a), n.º 1, artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pelo Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; -----

DOIS: Conforme previsto na alínea i) nº 5 do artigo 16.ºda Lei de Bases da Habitação publicada através da Lei n.º 83/2019 de 3 de setembro; -----

TRÊS: De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 37/2018 de 04 de junho que estabelece o 1.º Direito –Programa de Apoio ao Acesso à Habitação. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por maioria, com cinco votos a favor do Senhor Presidente, Álvaro Beijinha do Senhor Vereador Albano Pereira e das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU e do Senhor Vereador Luis dos Santos eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

Duas abstenções, do Senhor Vereador Artur Ceia e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS. -----

DECLARAÇÃO DE VOTO: Pelo Senhor Vereador Artur Ceia e Pela Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS, foi feita a seguinte declaração de voto: “Considerando a necessidade imperiosa de aprovação da ELH (Estratégia Local de Habitação) no âmbito do 1º Direito, para desde já se iniciar um processo de aquisição/reabilitações para proporcionar condições dignas às famílias referenciadas no documento, e que o mesmo deve ser submetido à aprovação do IHRU com urgência, o PS abstém-se na presente votação. -----

A abstenção decorre, também, do facto de constataremos que a ELH apresentada versa no essencial o “Programa 1º direito”, quando é nossa opinião que deveria abranger, como já propusemos em reunião de CM anterior, outras facetas da estratégia de habitação para o concelho. Como resulta do texto apresentado, as medidas propostas poderiam e deveriam ter sido já adotadas pelo executivo camarário, como seja, por exemplo, a reabilitação e a

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

aquisição imóveis, o que, a ter acontecido, já teria obviado a muitas das situações identificadas de carência habitacional e em lista de espera para habitação pública”.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Normativo Férias Jovens 2022 -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2022/100.10.400/4 da Divisão de Cultura e Desporto –Serviço Municipal de Bibliotecas e Arquivo. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha -----

PROPOSTA: Aprovar o Normativo das Férias Jovens 2022 -----

FUNDAMENTOS: de acordo com o disposto nas alíneas K) e U) do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO BANDEIRA AZUL DA EUROPA -----

ASSUNTO: Aceitação das candidaturas ao galardão Bandeira Azul para as praias Costa de Santo André e Fonte do Cortiço-----

LOCALIZAÇÃO: Lisboa-----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2022/950.20.300/8 do Gabinete de Apoio à Presidência -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha -----

TOMAR CONHECIMENTO da aceitação das candidaturas ao galardão Bandeira Azul para as praias Costa de Santo André e Fonte do Cortiço.-----

O Júri Nacional congratula o Município de Santiago do Cacém pelo trabalho realizado nas suas praias, pela evolução segura e de qualidade, ao longo destes 20 anos de candidatura ao galardão Bandeira Azul. -----

O Júri Nacional decidiu por unanimidade, submeter e recomendar as Praias Costa de Santo André e Fonte do Cortiço ao Júri Internacional do Programa Bandeira Azul 2022. -----

O Senhor Presidente referiu o seguinte comentário:-----

Todos os anos temos conseguido a Bandeira Azul com muito esforço, quer a nível técnico como operativo da Câmara Municipal, deixando deste modo uma nota positiva ao trabalho desenvolvido pelos trabalhadores da Câmara Municipal.-----

O Senhor Vereador Luis deixou um agradecimento à Associação Local Alaventura, pelo trabalho prestado na limpeza das praias. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Eletrificação rural da zona oeste de São Francisco da Serra – Freguesia de São Francisco da Serra, e da zona norte das Ademas, freguesia da União de Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra-----

LOCALIZAÇÃO: SANTIAGO DO CACÉM-----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2019/300.10.002/1332 -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Albano Pereira-----

PROPOSTA: Aprovar a minuta de protocolo com vista a concretizar a eletrificação rural da zona Norte das Ademas, pertencente à União de Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra, e da zona Oeste de São Francisco da Serra, pertencente à Freguesia de São Francisco da Serra, com o valor global para a expansão da Rede de Baixa Tensão (RBT) orçamentado em 34.356,10€ (Trinta e quatro mil, trezentos e cinquenta e seis

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

euros e dez cêntimos), acrescido de IVA a 23%, totalizando 42.258,00€ (Quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta e oito euros), com IVA incluído. -----

O valor global será participado da seguinte forma:-----

a. PARCELA 13 – propriedade de Illustrious – Investments & Marketing, Unipessoal Lda.: 10.064,50€ com IVA incluído; -----

b. PARCELA 37 – propriedade de Verena Hay, Frank Buchs, Heiko Schmidt e Siegfried Stuber: 10.064,50€ com IVA incluído; -----

c. PARCELA 38 – propriedade de Paula Dina Oliveira Paulino Maria: 10.064,50€ com IVA incluído;-----

d. PARCELA 92 – propriedade de Luís Manuel Alves Simplicio: 10.064,50€ com IVA incluído;-----

e. PARCELA 93 – propriedade de Reinhold Falkenstein: 2.000,00€ com IVA incluído. -----

A Câmara Municipal de Santiago do Cacém trata de todos os procedimentos com a ERedes de forma a que a obra seja efetuada.-----

FUNDAMENTOS: Tendo em conta que Município de Santiago do Cacém considera que a eletrificação da referida zona rural é um anseio legítimo dos habitantes locais e considerando que prevê a alínea o) do n.º 1 do Artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que compete à Câmara Municipal “*Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos*”. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Transferência de verba – para a Artecorgeração -----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André -----

REFERÊNCIA: Processo número 2022/850.10.003/6 da Divisão de Cultura e Desporto -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves -----

PROPOSTA:. Adiar para a proposta para a próxima reunião de Câmara. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Cedência de Alojamento a Estagiárias de Enfermagem do Instituto Politécnico de Setúbal (IPS-ESS) -----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André -----

REFERÊNCIA: 2022/900.20.604/287, de 05/05/2022, da Serviço de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora, Sónia Gonçalves. -----

PROPOSTA: UM - Aprovar a cedência por Contrato de Comodato, da fração “AO”, do prédio urbano inscrito no matiz sob o artigo 2 496º, da freguesia de Santo André, sita no Bairro do Pinhal, Bloco B-6, nº19, 1º em Vila Nova de Santo André, às senhoras Mariana Duarte e Ana Rita Marujo, que estão a realizar o estágio de enfermagem na Unidade de Cuidados na Comunidade (UCC) de Santiago do Cacém, durante o período de 11 de maio a 17 de junho do corrente ano. -----

DOIS – Aprovar a Minuta de Contrato de Comodato, conforme documento em anexo. -----

FUNDAMENTOS: De acordo com a alínea g) do nº 1 do artigo 33º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Medidas de Ação Social Escolar e Socioeducativas – Ano Letivo 2022/2023 --

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número 2022/650.10.100/214, de 05/05/2022, da Divisão de Educação, Ação Social e Saúde -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves -----

PROPOSTA: UM - Propõe-se, manter os dois escalões de Ação Social Escolar A e B e que o posicionamento seja determinado pelo Escalão do Abono de Família; -----

DOIS- Mais se propõe que a todo o tempo se possa analisar a situação socioeconómica dos alunos que resultem na alteração de rendimentos das famílias e que consubstanciem uma alteração no escalão do abono de família e consequentemente no escalão da Ação Social Escolar podendo a Câmara Municipal deliberar pelo apoio provisório (no escalão mais favorável), que se consolida com a entrega do documento da Segurança Social, comprovativo do posicionamento no escalão do abono de família; -----

TRÊS- Manter o financiamento a 100% e a 50% do custo de refeição escolar às crianças e alunos Escalão A e Escalão B, em período letivo; -----

QUATRO- Suportar os custos de refeição aos alunos escalão A (100%) e escalão B (50%) inscritos e a frequentar as respostas ATL, promovidas pelos Agrupamentos de Escolas nas interrupções letivas mediante solicitação e indicação prévia dos respetivos Agrupamentos; ---

CINCO- Atribuir o apoio financeiro para material escolar do Pré-Escolar e 1º Ciclo escalão A e B e manter os montantes de 25,00€ para o escalão A e 50% desse valor para o escalão B, material escolar a ser levantado nas papelarias do Agrupamento respetivo; -----

SEIS- Atribuir 20,00€ escalão A para visitas de estudo do 1º Ciclo e 10,00€ para o escalão B a transferir para o Agrupamento de Escolas (transferência condicionada à realização das mesmas); -----

SETE- Adquirir, para oferta a todos os alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico as Fichas/Cadernos de Atividades cujo montante se estima em 37 mil euros; -----

OITO- Manter a gratuidade da Resposta Socioeducativa na Educação Pré-Escolar Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF). -----

FUNDAMENTOS: UM –A importância que se reveste a Ação Social Escolar para a garantia de acesso a todas as crianças e jovens à Educação e Ensino; -----

-Alínea hh), nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/3013, de 12 de set; -----

-Alínea b), do n.º 2, do artigo 11º, da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto; -----

-Nº 1 e nº 2, do artigo 33.º, do Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro; -----

-Nº 1, nº 2 e nº 5, do art.º 8, artigos nº 11º, 12º, nº 1, alínea a) e b) do art.º 13º do Despacho nº 8452-A/2015, de 31 de julho, que regula as condições de aplicação das medidas de ação social escolar, alterado pelo Despacho nº 5296/2017, de 16 de junho, retificado pela Declaração de Retificação nº 451/2017, de 11 de julho, com as alterações efetuadas através do Despacho nº 7255/2018, de 31 de julho. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Transferência de verba para a Pedra Angular – Associação Amigos do Património da Diocese de Beja. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número 2022/850.10.003.01/7 da Divisão de Cultura e Desporto --

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves -----

PROPOSTA: Aprovar a transferência de uma verba no valor de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros) para a Pedra Angular Associação Amigos do Património da Diocese de Beja, como forma de apoio às atividades a realizar no âmbito do Festival Terras Sem Sombra, bem como apoiar a realização de ceia para músicos, jornalistas e convidados. -----

FUNDAMENTOS: UM- O Festival Terras Sem Sombra constitui uma importante manifestação artística no nosso Município;-----

DOIS -Ao abrigo da alínea u) do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por maioria, com cinco votos a favor do Senhor Presidente, Álvaro Beijinha do Senhor Vereador Albano Pereira e das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU e do Senhor Vereador Luis dos Santos eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais.-----

Duas abstenções, do Senhor Vereador Artur Ceia e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS. -----

DECLARAÇÃO DE VOTO: Pelo Senhor Vereador Artur Ceia e Pela Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS, foi feita a seguinte declaração de voto: “Abstemo-nos por desconhecer qual o critério para atribuição destas verbas, dado que não existe um Regulamento Municipal para o efeito”. -----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO MUSICAL AMIGOS DA BANDA FILARMÓNICA LIRA CERCALENSE -----

ASSUNTO: Arraial de Santo António –Licenciamento Especial de Ruído na Via Pública e isenção de taxas-----

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento Especial de Ruído -2022/450.10.215/13 de 04/05/2022 -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora, Sónia Gonçalves -----

PROPOSTA: Aprovar o Licenciamento Especial de Ruído na Via Pública, bem como apoiar a realização do Mastro de Santo António, promovido pela Associação Musical Amigos da Banda Filarmónica Lira Cercalense a realizar nos dias 10, 11 e 12 de Junho de 2022na Rua Sebastião Sobral Figueira (Rua Velha) no Cercal, através da isenção do pagamento de taxas relativas ao Licenciamento Especial de ruído no valor de 29.35€. -----

FUNDAMENTOS: UM -É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do artigo 15º do Regulamento Especial de Ruído, aprovado pelo decreto-lei nº9/2007 de 17/01.-----

DOIS -É competente para a isenção das taxas a Câmara Municipal, de acordo com o disposto no nº 2 do artº 6º do regulamento Municipal de Taxas. -----

TRÊS -A Associação tem vindo a desenvolver iniciativas em prol da comunidade e do seu bem-estar. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO OS RELVENSES -----

ASSUNTO: Baile–Autorização de Licença Especial de Ruído e Isenção de Taxas dos Licenciamentos Especial de Ruído e Recinto de Diversão Provisória-----

LOCALIZAÇÃO: Salão de Festas das Relvas Verdes -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento Especial de Ruído -2022/450.10.215/17 de 13/05/2022 e Proc. de Licenciamento de Recinto de Diversão Provisória -2022/450.10.221/18 de 13/05/2022. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora, Sónia Gonçalves -----

PROPOSTA: Aprovar o Licenciamento Especial de Ruído, bem como apoiar a realização do Baile, promovido pelo Grupo Desportivo e Recreativo Os Relvenses a realizar no dia 28 de maio de 2022, através da isenção do pagamento de taxas relativas ao Licenciamento Especial de ruído no valor de 15.22€ e de Diversão Provisória no valor de 13.09€. -----

FUNDAMENTOS: **UM** -É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do artigo 15º do Regulamento Especial de Ruído, aprovado pelo decreto-lei nº9/2007 de 17/01. -----

DOIS -É competente para a isenção das taxas a Câmara Municipal, de acordo com o disposto no nº 2 do artº 6º do regulamento Municipal de Taxas. -----

TRÊS -A Associação tem vindo a desenvolver iniciativas em prol da comunidade e do seu bem-estar. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Transferência de verba para a Sociedade Harmonia -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número 2022/850.10.002.01/4 de 02/05/2022 da Divisão de Cultura e Desporto. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves -----

PROPOSTA: Aprovar a transferência de uma verba no valor de 5500,00€ (cinco mil quinhentos euros) para a Sociedade Harmonia, destinada a apoiar a atividade regular da associação no ano de 2022. -----

FUNDAMENTOS: **UM** -A Sociedade Harmonia através do Coral Harmonia, do Coral Harmonia Juvenil, da Escola de Piano e da Escola de Dança dinamiza a sua sede e proporciona atividades regulares ao longo de todo o ano. -----

DOIS - Ao abrigo da alínea u) do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente, Álvaro Beijinha do Senhor Vereador Albano Pereira e das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU. -----

Três abstenções, do Senhor Vereador Artur Ceia e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS e do Senhor Vereador Luis dos Santos eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

DECLARAÇÃO DE VOTO: Pelo Senhor Vereador Artur Ceia e Pela Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS e pelo Senhor Vereador Luis dos Santos eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais, foi feita a seguinte declaração de voto: “Abstemo-nos por desconhecer qual o critério para atribuição destas verbas, dado que não existe um Regulamento Municipal para o efeito”. -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Transferência de verba para Grémio Ermidense Primeiro de Agosto -----

LOCALIZAÇÃO: Ermidas Sado -----

REFERÊNCIA: Processo número 2022/850.10.002.01/2 de 27/04/2022 da Divisão de Cultura e Desporto. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

PROPOSTA: Aprovar a transferência de uma verba no valor de 1000,00€ (mil euros) para o Grémio Ermidense Primeiro de Agosto destinada a apoiar a concretização dos objetivos definidos pela associação para o ano de 2022. -----

FUNDAMENTOS: UM - O Grémio Ermidense Primeiro de Agosto constituído em 16 de novembro de 1990, é uma associação que tem por fim a dinamização cultural da localidade de Ermidas-Sado, bem como a divulgação e informação referente a todos os assuntos de cariz sócio culturais, que digam respeito á dita localidade e região onde se insere. -----

DOIS – Ao abrigo da alínea u) do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente, Álvaro Beijinha do Senhor Vereador Albano Pereira e das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU. -----

Três abstenções, do Senhor Vereador Artur Ceia e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS e do Senhor Vereador Luis dos Santos eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

DECLARAÇÃO DE VOTO: Pelo Senhor Vereador Artur Ceia e Pela Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS e pelo Senhor Vereador Luis dos Santos eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais, foi feita a seguinte declaração de voto: “Abstemo-nos por desconhecer qual o critério para atribuição destas verbas, dado que não existe um Regulamento Municipal para o efeito”. -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Transferência de verba para a Fábrica da Igreja Paroquial de Santiago do Cacém. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número 2022/850.10.003.01/6, de 03/05/2022 da Divisão de Cultura e Desporto -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves -----

PROPOSTA: Aprovar a transferência de uma verba no valor de 13.445,55€ (treze mil quatrocentos e quarenta e cinco euros e cinquenta e cinco cêntimos) para a Fábrica da Igreja Paroquial de Santiago do Cacém destinada a apoiar a abertura e manutenção da Igreja Matriz entre janeiro e dezembro de 2022. -----

FUNDAMENTOS: UM- A abertura ao público e manutenção da Igreja Matriz revela-se de extrema importância pelo número de visitantes que recebe, sendo um dos monumentos mais visitados no município. -----

DOIS -Ao abrigo da alínea u) do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: AMAC -AMAC -Valor dos ingressos para o concerto Duarte -No Lugar Dela -18 junho -----

LOCALIZAÇÃO: Auditório Municipal António Chainho e Biblioteca Municipal de Santo André, Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: 2022/900.10.001/13, Divisão de Cultura e Desporto -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves -----

PROPOSTA: Aprovar o valor dos ingressos para o concerto Duarte -No Lugar Dela-5€ adultos, 2.5€ crianças até aos 12 anos inclusive e portadores do Cartão Sénior Municipal. -----

FUNDAMENTOS: Potenciar a valência do espaço nestes domínios. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Comemoração do Dia Mundial da Criança 2022-Programa -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém e Santo André -----

REFERÊNCIA: 2022/900.10.002/22 de 06/04/2022, Divisão de Educação, Ação Social e Saúde. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves. -----

PROPOSTA: UM- Tomar conhecimento do programa para a comemoração do Dia Mundial da Criança 2022, que se realizará nos dias 31 de maio, 1, 2 e 3 de junho do corrente ano e da estimativa de custos da iniciativa, que se prevê ser de 3.150,00 € (três mil cento e cinquenta euros) com IVA incluído. -----

DOIS- Aprovar a transferência de uma verba no valor máximo de 700,00€ (setecentos euros) para a AJAGATO (Associação Juvenil Amigos do Gato), para suportar os encargos com refeições (jantares) e alojamento dos atores, condicionando essa transferência à apresentação de cópias das faturas. -----

TRÊS- Suportar o cachet das refeições(almoços), transporte de crianças e oferta de livro no valor de 2.450,00€ (dois mil quatrocentos e cinquenta euros). -----

FUNDAMENTOS: Ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regimento Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013 de 12 de Setembro. -----

Dar continuidade à iniciativa das Comemorações do Dia Mundial da Criança, organizada pela Câmara Municipal. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Transferência de verba para Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cercal do Alentejo -----

LOCALIZAÇÃO: Cercal do Alentejo -----

REFERÊNCIA: Processo número 2022/850.10.002.01/5 de 12/05/2022 da Divisão de Cultura e Desporto. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves -----

PROPOSTA: Aprovar a transferência de uma verba no valor de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros) para a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cercal do Alentejo destinada a apoiar as Marchas Populares 2022. -----

FUNDAMENTOS: UM -A organização das Marchas Populares tem como objetivo a divulgação desta tradição bem como a angariação de fundos para os Bombeiros Voluntários de Cercal do Alentejo. -----

DOIS -Ao abrigo da alínea u) do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por maioria, com cinco votos a favor do Senhor Presidente, Álvaro Beijinha do Senhor Vereador Albano Pereira e das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU e do Senhor Vereador Luis dos Santos eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

Duas abstenções, do Senhor Vereador Artur Ceia e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

DECLARAÇÃO DE VOTO: Pelo Senhor Vereador Artur Ceia e Pela Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS, foi feita a seguinte declaração de voto: “Abstemo-nos por desconhecer qual o critério para atribuição destas verbas, dado que não existe um Regulamento Municipal para o efeito”. -----

ENTIDADE: INSTITUTO DOS REGISTOS E DO NOTARIADO –PLATAFORMA CASA PRONTA-----

ASSUNTO: Direito de Preferência sobre a transmissão onerosa de imóvel sito em Área de Reabilitação Urbana-----

LOCALIZAÇÃO: Fração M do prédio destinado a habitação, sito no Passeio das Barcas, Banda 7 –Edifício 2 –1G (Bairro do Pica Pau) em Vila Nova de Santo André da Freguesia de Santo André.-----

REFERÊNCIA: Documento de Entrada n.º 12123 de 18/04/2022 -Processo 42/2022/4 da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Mónica Aguiar-----

PROPOSTA: Retirar. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: JOANA MARIA PAIS DE MAGALHÃES VILLAS BOAS SACADURA BOTTE -----

ASSUNTO: Reconhecer reabilitação urbanística de edifício construído há mais de 30 anos, para efeitos de isenção de IMI.-----

LOCALIZAÇÃO: Largo Eng. Costa Serrão, n.º 1 em São Francisco da Serra. -----

REFERÊNCIA: Processo nº 21/2022/2, de 06-01-2022, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística, em nome de Joana Maria Pais de Magalhães Villas Boas Sacadura Botte.

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Mónica Aguiar-----

PROPOSTA: UM: Reconhecer a reabilitação urbanística do edifício construído por casa Bifamiliar com a seguinte distribuição: fração A, piso 1 (térreo) composto por uma cozinha/zona de refeições, uma instalação sanitária, um escritório, um quarto e uma sala com ligação ao logradouro afeto á fração, piso 2 (sótão)destinado para arrumos com um lavabo de apoio, fração B, piso 1 (térreo) composto por uma cozinha/refeições, um quarto, uma instalação sanitária, e uma sala com ligação ao logradouro afeto á fração, piso 2 (mezzanine) destinado para arrumos, há mais de 30 anos, para efeitos de isenção do IMI pelo prazo de 3 anos, em conformidade com o previsto no artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, bem como, a isenção de taxas urbanísticas conforme a alínea h) do n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento de Taxas. -----

TRÊS: Comunicar o referido Reconhecimento ao Serviço de Finanças para anulação das liquidações do IMI. -----

FUNDAMENTOS: UM: As obras de reabilitação realizadas no edifício constituído por, encontram-se concluídas. O imóvel está integralmente recuperado, apresentando soluções técnicas, funcionais, de salubridade e estética de qualidade;-----

DOIS: Os trabalhos de reabilitação foram executados em cumprimento do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana e das normas técnicas de construção;-----

TRÊS: Antes do início das obras, o edifício apresentava uma degradação generalizada, tendo obtido na vistoria inicial numa classificação de “MAU”, de acordo com o previsto no Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro; -----

QUATRO: Na vistoria final realizada, após a execução das obras de reabilitação, o edifício obteve uma classificação de “EXCELENTE”;-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

CINCO: De acordo com o artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, na sua atual redação, ficam isentas de IMI pelo período de três anos os prédios com mais de 30 anos objeto de reabilitação urbanística, cuja intervenção resulte num estado de conservação de dois níveis acima do anteriormente atribuído com o mínimo de BOM; -----

SEIS: A isenção fica dependente do RECONHECIMENTO pela câmara municipal, após a conclusão das obras; -----

SETE: A Câmara Municipal procede, oficiosamente e no prazo de 20 dias, à comunicação do reconhecimento da isenção ao Serviço de Finanças para anulação das liquidações do IMI; -----

OITO: O Serviço de Finanças promove no prazo de 15 dias, a contar da comunicação da CMSC a anulação da liquidação de IMI e subsequentes restituições; -----

NOVE: A isenção a conceder enquadra-se nos incentivos fiscais atribuídos às operações urbanísticas de reabilitação de edifícios com mais de 30 anos, quando localizados foram da ARU. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: INSTITUTO DOS REGISTOS E DO NOTARIADO – PLATAFORMA CASA PRONTA -----

ASSUNTO: Direito de Preferência sobre a transmissão onerosa de imóvel sito em Área de Reabilitação Urbana. -----

LOCALIZAÇÃO: Habitação localizada na Rua Conde Ferreira, n.º 32 em Santiago do Cacém, da União de Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra. -----

REFERÊNCIA: Documento de Entrada n.º 14 569, de 10/05/2022 - Processo 42/2022/6 da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Mónica Aguiar -----

PROPOSTA: Que seja deliberado o não exercício do direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado na Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Santiago do Cacém – Habitação localizada na Rua Conde Ferreira, n.º 32 em Santiago do Cacém, prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 218 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 95, da União de Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu, com data previsível de transmissão para dia 08/06/2022, pelo valor de transação de 160.000,00€ (cento e sessenta mil euros), conforme anúncio 71710/2022. -----

FUNDAMENTOS: UM: De acordo com o artigo 58.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (aprovado pelo Decreto lei 307/2009 de 23/10, na sua atual redação), o Município de Santiago do Cacém (MSC) tem direito de preferência nas transmissões a título oneroso de terrenos ou edifícios situados em Área de Reabilitação Urbana (ARU), devendo o pedido ser submetido a deliberação de Câmara Municipal. -----

DOIS: O direito de preferência visa possibilitar que o Município manifeste o interesse na aquisição de imóveis, para reabilitação e renovação do edificado, em áreas de relevante interesse municipal. -----

TRÊS: Não obstante esta prerrogativa legal, o MSC não tem exercido os direitos de preferência, deixando que os particulares concretizem as transmissões dos imóveis, bem como a realização da reabilitação do edificado, concedendo-lhes no âmbito da respetiva ARU, apoios fiscais e financeiros como estímulo à reabilitação urbana. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SANTIAGO DO CACÉM -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Protocolo de Estágio para Formação em Contexto de Trabalho, na área do Curso Profissional Técnico de Operações Turísticas-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2022/900.20.604/132, de 02/03/2022, da DGRH-----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Mónica Aguiar -----

PROPOSTA: Aprovação da Minuta de Protocolo de Estágio para a realização de formação em contexto de trabalho, de seis alunos do 11.º Ano, do Curso Profissional Técnico de Operações de Turismo, com a duração de 210 horas, a realizar em período a acordar entre as entidades participantes. -----

FUNDAMENTOS: **UM:** O estágio curricular, estruturado num plano individual de formação, a desenvolver em contexto de trabalho, visa a aquisição e desenvolvimento de competências técnicas, relacionais, organizacionais e de gestão de carreira, relevantes para a qualificação profissional a adquirir, para a inserção no mundo do trabalho e para a formação ao longo da vida. -----

DOIS: O Município de Santiago do Cacém tem vindo a estabelecer parcerias no sentido da aproximação entre a escola e a realidade em contexto de trabalho, desenvolvendo nos alunos, nomeadamente os residentes no concelho de Santiago do Cacém, uma cultura de cooperação e responsabilidade, aberta à partilha de informação e à melhoria contínua num contexto organizacional. -----

TRÊS: O estágio em apreço realiza-se no âmbito das competências da Divisão de Cultura e Desporto, num período com a duração de 210 horas, cujo calendário será determinado em acordo com as entidades participantes. -----

QUATRO: Atendendo à situação em vigor, consequente da Pandemia por COVID-19, serão acauteladas as condições de funcionamento do referido estágio no sentido do cumprimento de todas as regras sanitárias em vigor nos serviços municipais. -----

CINCO: Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza educativa, conforme dispõe a alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais publicado no Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: **AUGUSTO ADELINO LOPES DA SILVA E OUTROS**-----

ASSUNTO: Emissão de parecer sobre constituição de compropriedade -----

LOCALIZAÇÃO: Lobata – Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processos 03/2022/190 e informação técnica n.º 14 482/2020, de 03-05-2022, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Mónica Aguiar -----

PROPOSTA: **UM:** Emitir parecer favorável sobre a constituição de compropriedade, para o prédio denominado “Lugar de Lobata” sito em Santiago do Cacém, inscrito na matriz sob o artigo rústico 229, Secção “M”, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 1668/19950731, com área total de 1625 m², da União das Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra, a favor de Margarida Cristina Viana da Silva Romão e Susete Patrícia Viana Romão. -----

DOIS: Emitir certidão de acordo com a deliberação proferida. -----

FUNDAMENTOS: **UM:** Através do requerimento n.º 11407, de 11/04/2022, é solicitado emissão de certidão para constituição de compropriedade, para o prédio denominado “Lobata” sito em Santiago do Cacém, inscrito na matriz sob o artigo rústico 229, Secção “M”, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 1668/19950731, com área total de 1625m²da União das Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra, a favor de Margarida Cristina Viana da Silva Romão e Susete Patrícia Viana Romão. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

DOIS: De acordo, com o n.º 1 do artigo 54.º da Lein.º91/95, de 02/09, na sua atual redação, a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos mesmos. ---

TRÊS: O n.º 2 do referido artigo 54.º dispõe, que a Câmara pode emitir parecer desfavorável à emissão da certidão agora requerida se existirem provas de que o ato ou negócio a realizar visa, ou dele resulta, o parcelamento físico em violação legal vigente.-----

QUATRO: Segundo o parecer técnico emitido não se afigura que este negócio vise a constituição de qualquer fracionamento físico do prédio. Pelo que se considera não existir violação à Lei n.º 91/95, de 02/09, propondo-se a emissão da certidão nos termos solicitados.

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: MARIA DA SILVA SANTOS E SILVIA MARIA SANTOS VINGADA

ASSUNTO: Emissão de parecer constituição de compropriedade -----

LOCALIZAÇÃO: Geralda, Cercal do Alentejo -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 03/2022/157 de 25/03/2022, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística-----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Mónica Aguiar -----

PROPOSTA: UM: Emitir parecer favorável sobre a constituição de compropriedade para o prédio denominado “Geralda”, inscrito na matriz sob o artigo rústico 25, Secção “R” e matriz urbana, artigo 510, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1726/20051212, a favor de Aida Luísa Antunes Correia e Fábio Emanuel Mendes Fernandes. -----

DOIS: Emitir certidão de acordo com a deliberação proferida. -----

FUNDAMENTOS: UM: Para efeitos do disposto no artigo 54.º da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, foi requerido a esta Câmara, através do requerimento n.º 11312, de 25/03/2022, a emissão de certidão de compropriedade sobre o prédio denominado Geralda descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1726/20051212, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 510 e matriz rústica sob o artigo 25, secção R, com a área de 0,9450 ha, da freguesia de Cercal do Alentejo, a favor de Aida Luísa Antunes Correia e Fábio Emanuel Mendes Fernandes. -----

DOIS: De acordo com o n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 02/09, na sua atual redação, a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos mesmos.

TRÊS: O n.º 2 do referido artigo 54.º dispõe, que a Câmara pode emitir parecer desfavorável à emissão da certidão agora requerida, se existirem provas de que o ato ou negócio a realizar visa, ou dele resulta, o parcelamento físico em violação legal vigente.-----

QUATRO: Segundo o parecer técnico emitido não se afigura que este negócio vise a constituição de qualquer fracionamento físico do prédio. Pelo que se considera não existir violação à Lei n.º 91/95, de 02/09, propondo-se a emissão da certidão nos termos solicitados.

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

Imprensa – Tomado conhecimento.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar, em Minuta, cada uma das deliberações constantes desta Ata, nos termos e para os efeitos do artigo cinquenta e sete, números um a quatro do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

E não havendo mais assuntos a tratar foi, pelo Senhor Presidente, declarada encerrada a reunião pelas onze horas e cinquenta e oito minutos. -----

Desta Reunião se lavrou a presente Ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro dos Santos Beijinha, e por mim, José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves, Diretor do Departamento de Administração e Finanças, exercendo as funções de Secretário.-----

O Presidente da Câmara Municipal

O Secretário da Reunião

José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves

